



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 565/2014

“Autoriza a Mesa Diretora do Poder Legislativo a efetuar contrato de locação de prédio”.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval – RS traz para apreciação e votação do Plenário o que segue:

Art. 1.º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Herval - RS, autorizada a efetuar contrato de locação de prédio para a instalação da Contabilidade, Tesouraria, Assessoria Jurídica, almoxarifado, arquivo morto e cozinha.

Art. 2.º A locação deverá se dar pelo prazo máximo de 26 (vinte e seis) meses.

Art. 3.º A locação correrá pela nomenclatura orçamentária: 01 – Legislativa; 01031 – Ação Legislativa; 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis.

Art. 4.º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 21 DE OUTUBRO DE 2014.


Ver. Itamar das Neves Pereira
CPF: 019.289.500-19
1º Secretário


Ver. Valmir de O. Millerança
CPF: 749.070.290-72
Presidente